



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 644

De 15 de março de 2010

Autógrafo nº 041/10 – Projeto de Lei Complementar nº 001/10

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Américo Danielli, nºs 631 e 755, esquina com a Avenida João Soares Arruda, lote 14, do loteamento denominado Parque das Laranjeiras, com Inscrição Cadastral Municipal nº 020.0068.014.000.

**Parágrafo único.** A área "A", prédio nº 631, terá 157,84 m<sup>2</sup> e a área "B", prédio nº 755, terá 174,79 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guiçê nº 012.834/2010 - ("RB").

1049 24/03/2010 002691 PRTDPOLO-CMARA MUNICIPAL 00000000